



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2100 – São Rafael/RN –Terça-Feira, 04 de agosto de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 043/2026 – GPS – C.M.S.R.

Concede ½ (meia) diária ao vereador que especifica, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Rafael, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **Silvestre Marinheiro de Souza Neto**, ocupante do Cargo de **Auxiliar Administrativo** do quadro Efetivo da Câmara Municipal de São Rafael/RN, ½ (meia) diária. Valor Unitário da Diária R\$ 300,00 (seiscentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 150,00 (trezentos reais).

Art. 2º - O valor a ser pago, será usado para custear despesas com locomoção e alimentação, em uma viagem à cidade de Natal/RN, no dia 05 de agosto de 2026, para retirada das identidades, na gráfica Montreal - Avenida Romualdo Galvão, 293 - Tirol Natal RN - Empresarial SFAX - Sala 906, confeccionadas por meio do convênio ITEP/FECAM/Câmara Municipal de São Rafael/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - REVOGAR as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se. Pague-se.

Gabinete do 1º Secretário da Câmara Municipal de São Rafael/RN.

São Rafael/RN, em 05 de agosto de 2026

CÍCERO PINHEIRO TAVARES

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 044/2026 – GP – C.M.S.R.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Rafael, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que esta Decreta e Promulga a seguinte Portaria:

Art. 1º - Conceder a Sandra Maria da Silva Lopes, matrícula nº 13, funcionária Estatutária, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Câmara Municipal de São Rafael, 30 (trinta) dias de Férias, correspondente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 para serem gozadas de 03 de agosto 2026 a 01 de setembro de 2026, devendo ser feitas as anotações necessárias de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Rafael (RN), 04 de agosto de 2026.

CÍCERO PINHEIRO TAVARES

Presidente

FÁBIO DA COSTA VALE

1º Secretário

JOSÉ CARLOS GONÇALO

2º Secretário

PODER LEGISLATIVO PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE:
VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES

VICE-PRESIDENTE:
VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO:
VER. FÁBIO DA COSTA VALE

2º SECRETÁRIO:
JOSÉ CARLOS GONÇALO

BIÊNIO: 2025/2026

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO